



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 123/2005
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em 06/04/2005

Ementa: Abertura de Crédito Adicional Suplementar a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos — R\$ 144.000,00

Ex.mo. Sr. Vereador José Antunes Vieira
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

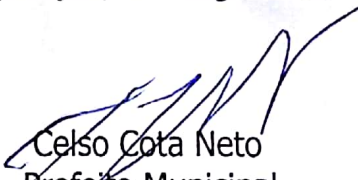
Encaminhamos para apreciação deste Egrégio Plenário o incluso projeto de Lei onde se pretende relocar recursos do orçamento vigente, adequando a peça orçamentária às necessidades da Administração Municipal, reforçando a dotação destinada à manutenção e conservação de estradas e vias urbanas destinada a fazer face às despesas com a melhoria dos sistema viário, em obras e serviços essenciais à condição de tráfego de nossas ruas e estradas, duramente castigadas pelas chuvas de início de ano.

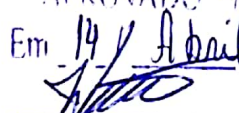
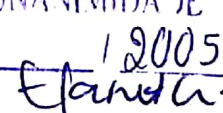
As alterações no orçamento que ora se apresentam, necessárias à dinâmica da Administração, são previstas na Lei 4320/64, que considera a proposta orçamentária como importante instrumento de gestão, não sendo, todavia inflexível à ponto de constituir-se uma peça imutável. Necessário frisar que a proposição de adequação orçamentária não constitui aqui nenhuma criação de programa ou alteração de metas, mas adequação decorrente da execução orçamentária, dentro da normalidade da gestão financeira.

Para tal suplementação, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de saldos de orçamentários dentro da própria Secretaria de Obras, em programas cujas metas já foram alcançadas.

Esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos propósitos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência, em única discussão e votação.

Cordialmente,


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO DE UNANIMIDADE
Em 14 de Abril de 2005
 
Presidente Secretario



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 35
Em 11/04/05 13:00
Patriarca egomes

PROJETO DE LEI Nº 35 /2005

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos no valor de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43, parágrafo 3º da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Manutenção e Conservação de Estradas e Vias Urbanas

26.451.2601.2.153-339039-10-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....144.000,00
TOTAL GERAL.....144.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Construção e Pavimentação de Vias Urbanas

15.451.1501.1.033-449051-10-Obras e Instalações.....144.000,00
TOTAL GERAL.....144.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO DE UNANIMIDADE

Em 14/04/2005

Presidente Secretário